



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO MANOEL ALVES LACERDA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2016 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2002, DE RESPONSABILIDADE DO ORDENADOR MOISÉS SOARES DE OLIVEIRA.

A Câmara Municipal de Rondon do Pará aprova e a Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:


Art. 1º. Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, exercício financeiro de 2002 de responsabilidade do Sr. Moisés Soares de Oliveira.

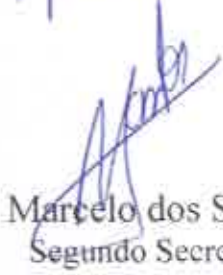
Art. 2º. A Presidência da Câmara deverá dar ciência desta decisão ao Juiz Eleitoral e ao Ministério Público desta Comarca, bem como ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jonas Nogueira Neto, 06 de Dezembro de 2016.


Dahú Carlos Burani Machado
Presidente


Paulo Sérgio de Lima Batista
Primeiro Secretário


Marcelo dos Santos
Segundo Secretário